



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Memorando nº 9/2016-CVM/SIN/GIF

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

Ao SIN

**Assunto: Pedido de prorrogação do prazo de entrega de informações de fundos de investimento – Posição de fevereiro/2016**

Senhor Superintendente,

Recebemos da ANBIMA questionamento acerca de eventual prorrogação do prazo de entrega das informações dos fundos de investimento – Balancete, CDA, Perfil Mensal e Lâmina –, no que se refere à posição ao final de janeiro do corrente, informações essas que devem ser entregues até 10/2/2016, nos termos do artigo 71, II, da Instrução CVM nº 409/04, e do artigo 59, II, da Instrução CVM nº 555/14.

Verifiquei que em pelo menos quatro ocasiões já prorrogamos o prazo para o envio dos documentos em tela, o que ocorreu em 2008, 2011, 2013 e 2014, por conta do feriado prolongado decorrente do Carnaval (Ofício Circular CVM/SMI/1/2008 e Ofícios Circulares CVM/SIN/Nº 1/2011, 3/2013 e 1/2014). À ocasião, tratou-se de uma decisão do Colegiado, fundamentada no acúmulo de feriados no início dos meses de fevereiro/2008, março/2011, fevereiro/2013 e março/2014: como havia muitos feriados a produção das informações ficava prejudicada, de modo que foi concedido prazo adicional para que as mesmas fossem entregues.

Dessa vez teremos novamente o acúmulo de feriados, pois a entrega está programada para a quarta-feira de cinzas (10/2), o que fará com que os administradores tenham apenas 6 dias úteis para produzir os informes. Parece-me, portanto, que o prazo possa ser pontualmente prorrogado para a segunda-feira seguinte (15/2), de forma que os administradores passassem a contar com 9 dias úteis para a produção dos informes.

No que se refere à rotina de notificação e multas pelo atraso no envio de informações dos fundos de investimento, note-se que a mesma em nada seria prejudicada, dado que, conforme previsto na Instrução CVM nº 452/07, o atraso no envio da informação deve ser notificado em até cinco dias úteis, sendo a notificação um requisito da efetivação da multa.

Diante de todo o acima exposto, proponho encaminhar a matéria à apreciação do COL, sugerindo prorrogar o prazo limite para a entrega das informações dos fundos de investimento - Balancete, CDA, Perfil Mensal e Lâmina de janeiro de 2016 até 15/2/2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Moura, Gerente em exercício**, em 22/01/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Bastos Santos, Superintendente**, em 22/01/2016, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0071812** e o código CRC **8D1D83BA**.  
*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" 0071812 and the "Código CRC" 8D1D83BA.*

Referência: Processo nº 19957.000656/2016-27

Documento SEI nº 0071812

Criado por **luciana**, versão 4 por **luciana** em 22/01/2016 17:00:53.